

MANIFESTAÇÃO DO SINDSASC SOBRE A CONTRATAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) PARA PREENCHIMENTO DE CADASTRO ÚNICO NA ASSISTÊNCIA SOCIAL

A presente manifestação do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do Governo do Distrito Federal, SINDSASC, destina-se expressar as razões pelas quais a entidade se opõe à contratação de OSC para preenchimento do Cadastro Único, documento da assistência social.

As considerações iniciais são:

1-A assistência social já passou pela experiência de terceirizar o preenchimento do Cadastro Único. Isso ocorreu em 2012 com a contratação do Instituto Idort. Foi uma péssima experiência, que inclusive gerou o retrabalho.

2-Temos aprovados no concurso público da assistência social. Temos previsão orçamentária e não há impedimento legal para a reposição de todas as vacâncias, conforme dispõe a Lei Complementar Federal 173/2020. É sabido que são 274 vacâncias para o cargo de técnico em assistência social (TAS) no qual se inclui a especialidade de agente social, que é diretamente responsável pelo serviço relacionado ao preenchimento, abertura e atualização do Cadastro Único.

3-O Sindsasc tem posição contrária à terceirização desse serviço, aprovada em assembleia em setembro de 2018, atualizada em setembro de 2019 e protocolada, na forma de pauta de reivindicações, junto ao Governo do Distrito Federal, em 3 de janeiro de 2019.

4-O Distrito Federal encontra-se em situação absolutamente confortável à luz da Lei Complementar Federal nº 101/2001, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Segundo publicação no Diário Oficial do Distrito Federal em 30/09/2021, o DF teve, no segundo quadrimestre deste ano, uma despesa total com pessoal de 41,39% em relação à Receita Corrente Líquida (RCL). A referida lei estipula três limites para gasto com pessoal: o máximo em 49%, o prudencial em 46,55% e o de alerta em 44,10%. Vê-se, portanto, que o DF está abaixo do menor dos limites. Se considerarmos apenas os anos de 2020 e 2021, marcados pela pandemia, o Distrito Federal apresentou os seguintes percentuais de gastos com pessoal em relação à RCL: 44,67% no primeiro quadrimestre de 2020; 42,71% no segundo quadrimestre de 2020; 42,05% no terceiro trimestre de 2020 e 41,33% no primeiro quadrimestre de 2021. Isso significa que há cinco quadrimestres o DF está abaixo do menor dos limites estabelecidos pela LRF. Não há que se falar, portanto, em impedimento financeiro/orçamentário para nomeação de aprovados no concurso, com imediata reposição de todas as vacâncias na carreira pública da assistência social.

LUTAR POR NOSSOS DIREITOS É NOSSA OBRIGAÇÃO!

5-Nos parece incompreensível a afirmação, tornada pública pela senhora secretária e reafirmada em reunião com o senhor secretário-executivo da Secretaria de Desenvolvimento Social (Sedes), que não há espaço disponível nas unidades da Sedes para colocação de novos servidores. O Sindsasc conhece 100% dos locais de trabalho desta secretaria e sabemos das reais condições de trabalho da categoria. Constatamos que em muitos locais há situações inclusive de insalubridade, mas definitivamente o principal problema não é a falta de espaço. Além do mais, há que se ressaltar que nossa reivindicação, neste momento, é pela reposição de vacâncias. Ora, o conceito de vacância, conforme a Lei 840/2011, pressupõe que os cargos estiveram ocupados. Se houve cargo ocupado é porque houve espaço físico no qual o servidor, alcançado pelas definições de vacância, esteve presente e atuando. O falecimento, a exoneração ou a aposentadoria de um servidor não geram perda de espaço físico nos locais de trabalho. Acrescentamos que não são poucas as unidades da Sedes que têm o seu espaço dividido com outros equipamentos públicos de outros órgãos ou com entidades privadas. Citamos, como exemplo, o CREAS Planaltina, o CRAS e o CECON de Santa Maria, que dividem espaço com o Conselho Tutelar. O CREAS/CRAS do Gama, que dividem espaço com o Instituto Ipês, além do próprio CREAS de Planaltina, assim como o CRAS e o CREAS de Sobradinho. Os CREAS de Brazlândia e Núcleo Bandeirante, que dividem espaço com a GEAMA/Sejus.

6-Em situações emergenciais, como parece ser o caso da assistência neste momento, o GDF pode dispor de seus próprios para, em caráter provisório, abrigar servidores que possam atender a demanda reprimida, sobretudo a relacionada ao preenchimento do cadastro único.

7-A previsão de contratar, via terceirização, 90 cadastradores em jornada de 44 horas semanais pode ser suprida com a nomeação de 132 servidores, com jornada de 30 horas. Feito isso, ainda sobrariam 142 vacâncias. Esses 132 servidores podem zerar a demanda reprimida em 18 meses. Se toda vacância for preenchida, essa mesma demanda seria zerada em 9 meses ou menos, considerando que são 274 vacâncias.

8-Alertamos para outro dado de grande relevância. Não é suficiente considerarmos a quantidade dos atendimentos, mas também a qualidade dos mesmos. O servidor efetivo, agente social, fez um concurso público. Entra em exercício após uma capacitação que deve contemplar curso teórico e experiência prática com colegas mais experientes. É consideravelmente menor a possibilidade de erros no serviço e, se houver, devem ser corrigidos pelo próprio servidor.

9-Se tomarmos como exemplo o Edital de Chamamento Público nº 1/2021, com abertura publicada em abril de 2021 e resultado definitivo em setembro do mesmo ano, temos um intervalo de 5 meses. Se

LUTAR POR NOSSOS DIREITOS É NOSSA OBRIGAÇÃO!

SCS, Quadra 01, Bloco K, Lote 30, Edifício Denasa, Sala 402, Brasília – DF Telefone: (61) 3340-6239

www.sindsascgdf.org.br

acrescentarmos o tempo de instalação física, logística e treinamento, teríamos pelo menos 6 meses para o início dos atendimentos na modalidade terceirizada. Se for com servidores concursados, esse tempo pode ser abreviado para no máximo 2 meses, ou provavelmente menos.

10-Em face do exposto, este sindicato entende que a melhor política destinada a atender às necessidades da população é a nomeação de servidores, combinada com a disponibilização de condições adequadas de trabalho seja quanto à logística, seja quanto ao ambiente, ou seja, ainda, quanto ao número de servidores. O Distrito Federal teve, nos últimos anos, um notável crescimento populacional, em contraste com os equipamentos públicos da assistência social, que tiveram sua capacidade operacional reduzida, e que só agora, ainda lentamente, começa a ser reposta, com as nomeações realizadas em 2020 e 2021.

DIRETORIA DO SINDSASC

Outubro de 2021